



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - GAP Nº 022, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Concede licença a servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, para exercício de mandato de vereador(a) da Câmara Municipal de Luziânia-GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado no processo administrativo nº 2023002348, pela vereadora municipal MARCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA, para licenciamento das funções do cargo público de Técnico Administrativo Auxiliar, em virtude da incompatibilidade do mesmo com o exercício do mandato de vereadora do Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** que o inciso III do artigo 38 da Constituição Federal determina que o servidor público da administração indireta, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior, a qual determina o afastamento.

**CONSIDERANDO** que o inciso III do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Luziânia determina que o servidor público, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior, a qual determina o afastamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede **LICENÇA** sem remuneração a servidora efetiva MARCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA, CPF/MF 588.853.821-34, matrícula de nº 1361, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercício do mandato de vereadora da Câmara Municipal de Luziânia, Goiás.

Parágrafo único. Os efeitos legais desta licença retroagirão a data de 16 de fevereiro de 2023 e persistirão até o encerramento do mandato de vereadora do Legislativo Municipal.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**